



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 857, DE 03 DE OUTUBRO DE 1983 =

Autoriza a permissão de uso de bens públicos para fins de assistência social.

A Profª DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso gratuito de equipamento móveis, utilizados na fabricação de blocos de artefatos de cimento para fins de assistência social a favor de entidades locais, sem fins lucrativos e juridicamente constituídas e que estejam praticando seus fins.


ARTIGO 2º - A permissão será outorgada por Decreto do Executivo a título precário e por prazo determinado, com a devida especificação do equipamento móvel.

ARTIGO 3º - A entidade permissionária deverá conservar o equipamento durante sua utilização, respondendo por perdas e danos pelas avarias a que der causa.


ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 03 de outubro de 1983.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Aguinaldo C. da Silva Sant'Ana
SECRETÁRIO